

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2024  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Licitação pública para aquisição de gêneros alimentícios para o Centro Administrativo Municipal, para composição da alimentação escolar e para composição da alimentação de grupos do CRAS e NAAB, com entrega parcelada.

O Município de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024 do tipo menor preço por item, ABERTO, através do site <https://bll.org.br/>. A sessão pública será realizada no site no dia 30/01/2025, com início às 09:00h, horário de Brasília /DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como com as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Edital é a aquisição de gêneros alimentícios para o Centro Administrativo Municipal, para composição da alimentação escolar e para composição da alimentação de grupos do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB) com entrega parcelada, conforme relação de itens constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. **A entrega dos produtos deverá ser realizada diariamente**, em horário de expediente, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. O fornecedor deverá comunicar-se previamente com o Fiscal do Contrato para que este acompanhe e registre as entregas, que deverão ocorrer nos seguintes endereços:

- a) Centro Administrativo Municipal: Rua 13 de Maio, Centro, São Pedro das Missões/RS;
- b) Núcleo Municipal de Ensino Fundamental Ulmerindo Machado/José Bonifácio, localizado na linha Barro Preto, interior do Município;
- c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Inspetor João Ferraz, localizado na linha Espinilho, interior do Município;
- d) Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Construindo Sonhos (EMEIEF), localizado na rua 15 de Novembro, centro do Município;
- e) Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), localizado na Rua 20 de Setembro, centro do Município;
- f) Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), localizado na Rua 20 de Setembro, centro do Município.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade do objeto ora licitado e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital.
- 2.2. É vedada a participação de empresa:
- 2.2.1. Que incorrer em impedimentos previstos em Lei;
- 2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;
- 2.2.3. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- 2.2.4. Empresas que constem no cadastro de empresas inidôneas do TCU, do Ministério da transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da união; no Sistema de cadastramento unificado de fornecedores (SICAF) como impedidas ou suspensas; no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de justiça.
- 2.3 Condições para participação das empresas:
- 2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ATÉ ÀS 07H30MIN DO DIA 30/01/2025.
- 2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 2.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

## 3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

- 3.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema disponibilizado através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.
- 3.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Pedro das Missões/RS., promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 4. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.3.

4.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

4.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) indicar a marca, os dados complementares necessários, além das especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado.

**Observação:** Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

6.6. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto à validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta.

6.7. Os valores cotados deverão ser apresentados com até duas casas após a vírgula, observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamento.

6.8. A proposta, uma vez aberta, vincula o licitante, obrigando-o a fornecer os itens contratados. Caso comportamento contrário, o infrator será punido nos termos constantes no presente Edital e na Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## 5. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no Edital.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado

6.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 acima.

6.9. O modo de disputa a ser utilizado neste certame será o modo ABERTO de acordo com legislação em vigor.

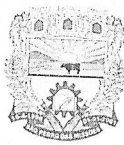
6.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.10. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

6.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos **prazos estabelecidos no item 8.**

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias ao Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 7.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, a Pregoeira poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta ou demais documentos que julgar necessário como condição para adjudicação do objeto.
- 7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro estará sujeito a desclassificação do item proposto.

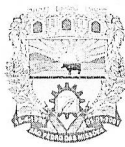
### 8. HABILITAÇÃO:

- 8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação via plataforma através dos Site <https://bll.org.br/>. Os documentos de habilitação, deverão ser juntados antes do processo licitatório. E deverão estar de acordo com o que fora pedido no presente edital.
- 8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.
- 8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e,
- b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

#### II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (60) sessenta dias da realização do Pregão.

**III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da Licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011;
- f) Alvará sanitário, expedido pela vigilância Municipal da sede da licitante, em vigor.

**IV – DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS:**

- a) Declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo II).
- b) Declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo III)
- c) **As licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição para a participação na presente processo.**

8.4. O licitante que não apresentar a documentação exigida de acordo com o Item 8.1 será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital.

8.5. A critério da Pregoeira, o prazo estipulado poderá ser prorrogado.

8.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

**9. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até três dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por escrito e anexadas no sistema BLL COMPRAS ou pelo e-mail: [pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, e do Setor Jurídico do Município, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

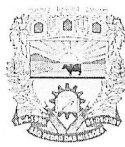
11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Legislação, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, enviado para e-mail: [pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) A/C do Sr. Pregoeiro, dirigido a Autoridade Competente. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.3. Interposto o recurso ao Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES:

### 12.1. Da Contratante:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

### 12.2. Da Promitente Fornecedora.

12.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

12.2.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

12.2.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

12.2.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

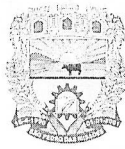
12.2.5. Designar profissional responsável pela entrega do objeto;

12.2.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado;

12.2.7. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

12.2.8. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

12.2.9. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

12.2.10. Manter durante toda a execução deste objeto as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso Legislação em vigor.

12.2.11. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, a social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

12.2.12. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital.

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 01 ano;

13.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

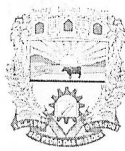
13.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

**14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

14.1. A extinção das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 a 139 da Lei federal 14.333/2021.

**15. DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA:**

- 15.1. É fixado o prazo de 10 (dias) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da convocação da empresa;
- 15.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.
- 15.3. Os pedidos serão realizados com antecedência de 01 (um) dia e a entrega deverá ser feita no dia seguinte, respeitando a urgência das demandas.
- 15.4. O Contrato terá vigência da assinatura até 31/12/2025.

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE:**

Os recursos financeiros correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

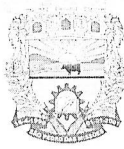
- 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
2003 - 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
- 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2011 – 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;  
1020 - 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
- 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2018 – 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
4011 - 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;  
2015 - 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;

16.2. Os pagamentos serão realizados após as entregas parceladas do objeto e sua respectiva nota fiscal e serão pagas por ordem cronológica, mediante Ordem de Compra e Nota Fiscal em nome do Município de São Pedro das Missões/RS. Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras.

16.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4. O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência. OBS: PREVÊ REEQUILIBRIO FINANCEIRO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Legislação vigente.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5. O Município de São Pedro das Missões/RS., se reserva ou de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por e-mail ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de São Pedro das Missões/RS, sito a Rua Treze de Maio, 100, centro. Telefone (55) 991999431, no horário de expediente da Prefeitura, e pelo e-mail [pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com).

17.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

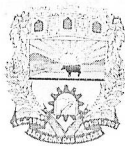
17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

17.11. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

17.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

17.11.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

17.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

17.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

17.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 8, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de São Pedro das Missões, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.15. O presente edital está fixado no mural da Prefeitura de São Pedro das Missões /RS., podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site <https://bll.org.br/>.

17.16. São anexos deste Edital:

ANEXO I – Descrição completa dos itens.

ANEXO II - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

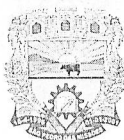
ANEXO III – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

São Pedro das Missões /RS, 17 de Janeiro de 2025.

Rafael Fumagali e Silva  
Prefeito de São Pedro das Missões



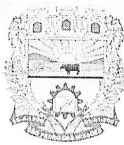


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

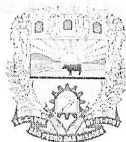
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	<b>Abacaxi</b> , tamanho grande, maduro, limpo, sem machucados.	Un	300	12,64	3.792,00
02	<b>Abóbora Cabotiá</b> , de primeira, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	90	6,21	558,90
03	<b>Alho</b> , de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade e fungos. Embalagem com 200gr.	Un	80	13,33	1.066,40
04	<b>Açúcar cristal</b> , branco, refinado, embalagem de 5 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Un	310	27,00	8.370,00
05	<b>Amendoim cru</b> , tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica com rótulo e inspecionado pela ANVISA, descascado, NÃO torrado, pacote com 400 gr.	Un	110	9,36	1.029,60
06	<b>Amido de milho</b> , embalagem plástica atóxica de 1kg. Prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	Un	56	12,84	719,04
07	<b>Presunto cozido</b> , tradicional, sem gordura, fatiado.	Un	190	8,89	1.689,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

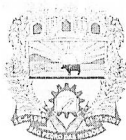
	Embalagem com 200gr.				
08	<b>Arroz parboilizado tipo I</b> , arroz longo fino, embalagens de 5kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Un	184	33,76	6.211,84
09	<b>Arroz Integral, tipo I</b> , longo, fino, tipo I integral. O produto no deve apresentar mofo, substancias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	kg	30	12,62	378,60
10	<b>Banana caturra</b> , in natura madura, branca, sem machucados.	Kg	500	6,12	3.060,00
11	<b>Banana prata</b> , in natura, apresentando grau de maturação, sem machucados, com ausência de sujidades.	Kg	500	6,71	3.355,00
12	<b>Batata Inglesa</b> , de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade e fungos.	Kg	300	5,62	1.686,00
13	<b>Beterraba</b> , de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade e fungos.	Kg	140	5,17	723,80
14	<b>Biscoito cream cracker</b> , o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 350 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade: 8 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Un	448	7,86	3.521,28





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

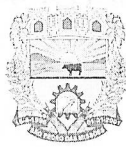
15	<b>Biscoito doce Maria tradicional</b> , o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 350 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Un	348	7,46	2.596,08
16	<b>Biscoito doce Maria chocolate</b> , o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 350 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Un	260	7,59	1.973,40
17	<b>Biscoito doce rosca de chocolate</b> , acondicionado em Pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 350gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Un	248	4,39	1.088,72
18	<b>Biscoito doce rosca francesa</b> , acondicionado em Pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 350gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	Un	220	6,76	1.487,20
19	<b>Brócolis híbrido</b> , tamanho médio, de 1ª qualidade, coloração verde uniforme, isento de sujidades, fungos e insetos, com consistência firme.	Un	200	5,34	1.068,00
20	<b>Bicarbonato de Sódio</b> , pó cristalino de coloração branca, sachê contendo 1kg do produto, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Un	15	19,54	293,10
21	<b>Couve folha</b> , in natura, de 1ª qualidade apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	molho	50	3,69	184,50
22	<b>Café torrado e moído</b> , com aspecto homogêneo, pacote de até 500gr, com todas as informações pertinentes ao produto,	Un	355	31,31	11.115,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

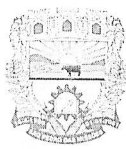
	previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.				
23	<b>Café Solúvel Granulado</b> , embalagem de 50 gramas. Com selo de pureza.	Un	300	6,78	2.034,00
24	<b>Canela em pau</b> , embalagem plástica contendo até 12g do produto.	Un	40	6,30	252,00
25	<b>Canela em pó</b> , embalagem plástica contendo até 30g do produto.	Un	30	6,93	207,90
26	<b>Cacau em pó 100%</b> , pó fino, feito com amêndoa do cacau moído e sem adição de açúcar. Embalagem contendo 500 gramas do produto, contendo todas as informações pertinentes do produto, constando data de fabricação, e validade nas embalagens individuais.	Un	150	26,95	4.042,50
27	<b>Carne bovina de 2ª</b> , Carne bovina, tipo acém/paleta, em peças, resfriada (temperatura entre + 1°C e +5°C) deve conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, isenta de sujidades, parasitos e larvas, embalada em saco plástico	kg	350	30,00	10.500,00
28	<b>Carne bovina de 2ª moída, com pouca gordura</b> , No máximo 5% de sebo e gordura. Deve ser entregue congelada em temperatura de -18°C ou inferior. Aparência, odor e sabor próprios, embalada em plástico transparente, atóxico, resistente, e intacto, que mantenha as características originais do alimento. Deve conter lote, data de fabricação, validade e selos de inspeção conforme legislação pertinente. Data de validade de pelo menos 6 meses à contar da data de entrega.	Kg	500	30,00	15.000,00
29	<b>Carne Suína, paleta desossada</b> , sem pele, limpa, congelada. O prazo de validade deve estar na embalagem. Embalada em saco de polietileno, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA).	Kg	200	27,21	5.442,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

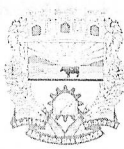
30	<b>Cebola</b> , seca de 1ª qualidade – tamanho de médio a grande; - casca íntegra sem fungos, consistência firme.	Kg	200	5,61	1.122,00
31	<b>Cenoura</b> , de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade e fungos.	Kg	200	6,37	1.274,00
32	<b>Chá de hortelã</b> , acondicionado em caixas, contendo 10 saquinhos cada.	UN	150	5,70	855,00
33	<b>Chá de maçã</b> , acondicionado em caixas, contendo 10 saquinhos cada.	UN	150	9,90	1.485,00
34	<b>Chá de morango</b> , acondicionado em caixas, contendo 10 saquinhos cada.	UN	80	10,29	823,20
35	<b>Chuchu</b> , com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	110	5,94	653,40
36	<b>Couve flor</b> , são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Tamanho médio	Un	60	7,70	462,00
37	<b>Colorífico/Colorau</b> , embalagem com 500 gr, hermeticamente vedada e resistente c/ data de fabricação e vencimento.	Un	50	10,70	535,00
38	<b>Coxa sobre coxa de frango</b> , congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP.	Kg	510	12,73	6.492,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

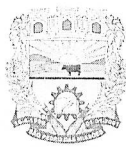
39	<b>Coco Ralado</b> , sem açúcar, embalagem de 1Kg e com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Un	30	75,30	2.259,00
40	<b>Cravo da Índia</b> , embalagem plástica contendo até 18g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.	Un	50	8,93	446,50
41	<b>Doce de fruta em pasta</b> , embalagem (pote) de 1.01kg, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Un	90	20,00	1.800,00
42	<b>Doce de leite em pasta</b> , embalagem (pote) de 1.01kg, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Un	105	26,86	2.820,30
43	<b>Ervilha</b> , em conserva, contendo no mínimo 170gr embalagem em lata ou sachê, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Un	100	11,19	1.119,00
44	<b>Extrato de tomate</b> , concentrado, embalado em latas, contendo no mínimo 850gr com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Un	230	16,76	3.854,80
45	<b>Farinha de milho</b> , Fina, tipo 1, embalagem com 1 kg, isenta de fungos, sujidades e corpos estranhos com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Kg	300	5,33	1.599,00
46	<b>Farinha de Trigo</b> , Especial, tipo 1, com adição de Ferro e Ácido Fólico, embalagem com 5 kg, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Un	340	24,00	8.160,00
47	<b>Farinha de Trigo Integral</b> , tipo 1, obtida por meio da moagem dos grãos inteiros do trigo com a estrutura do farelo e do gérmen. Embalagem com 1 kg e com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	20	7,53	150,60
48	<b>Feijão Preto</b> , Características técnicas: Tipo I, isento	Kg	115	10,26	1.179,90





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

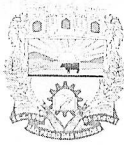
	de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses.				
49	<b>Fermento em pó químico</b> , Embalagem contendo no mínimo 250gr, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Un	100	11,63	1.163,00
50	<b>Fermento Instantâneo</b> , Embalagem contendo no mínimo 125gr, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Un	70	9,65	675,50
51	<b>Kiwi</b> , de 1ª qualidade, in natura e com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Bandeja com 600gr.	KG	30	17,83	534,90
52	<b>iogurte Integral Natural</b> , produto contendo, leite de vaca pasteurizado e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo 1 litro do produto. Selo do IMA ou SIF.	Un	80	11,53	922,40
53	<b>iogurte Natural Integral 0% Lactose</b> , produto contendo leite em pó Desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo 140 g do produto. Selo do IMA ou SIF.	Un	30	4,48	134,40
54	<b>iogurte bandeja</b> , sabores variados, em embalagem plástica com 540gr contendo 6 potes; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade	Un	400	6,98	2.792,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

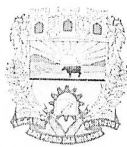
	mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.				
55	<b>logurte sem lactose</b> , bandeja, logurte Parcialmente Desnatado com Preparado de Fruta Morango + Coco Zero Lactose para Dietas com Restrição de Lactose Itambé Nolak Bandeja 540g 6 Unidades de 90g Cada. Validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	Un	30	10,76	322,80
56	<b>Laranja pera</b> fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	kg	180	8,33	1.499,40
57	<b>Leite em pó integral fortificado instantâneo</b> Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D, pirofosfato férrico, e emulsificante lecitina de soja. Embalados em latas de alumínio de até 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Un	220	18,70	4.114,00
58	<b>Leite de vaca integral UHT</b> , caixas de 1000ml. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Un	1780	6,14	10.929,20
59	<b>Leite UHT Zero Lactose</b> : Características técnicas: Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose. Embalagem primária: Tetra Brik Aseptic, capacidade de 1000ml. Data de fabricação: Máximo	Un	200	6,53	1.306,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

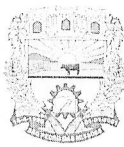
	de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses.				
60	<b>Maçã gala</b> , de boa qualidade, in natura, limpas, sem machucados.	Kg	650	16,38	10.647,00
61	<b>Melão</b> , in natura e de 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	70	7,59	531,30
62	<b>Morango</b> , in natura e de 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	40	38,79	1.551,60
63	<b>Macarrão Espaguete nº 8</b> , embalagem com 1kg, com massa de sêmola ou ovos. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Un	185	10,00	1.850,00
64	<b>Macarrão tipo parafuso</b> , embalagem com 1kg, com massa de sêmola ou ovos. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Un	190	10,46	1.987,40
65	<b>Macarrão tipo penne</b> , embalagem com 1kg, com massa de sêmola ou ovos. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Un	100	10,27	1.027,00
66	<b>Macarrão tipo alfabeto</b> , embalagem com 500gr, com massa de sêmola ou ovos. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Un	45	7,26	326,70
67	<b>Macarrão tipo Cabelo de Anjo</b> , embalagem com 500gr, com massa sêmola ou ovos. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Un	60	9,00	540,00
68	<b>Mamão Formosa</b> , de primeira, in natura, tipo formosa, maduro, sem machucados, com ausência de sujidades e fungos.	Kg	300	9,90	2.970,00
69	<b>Manga</b> , de primeira, in natura, tipo formosa, maduro, sem machucados, com ausência de sujidades e fungos.	Kg	280	8,50	2.380,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

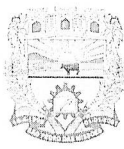
70	<b>Margarina</b> , vegetal, com sal, embalada em pote contendo 500gr com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 6 meses.	Un	174	6,85	1.191,90
71	<b>Melancia</b> , produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	400	4,60	1.840,00
72	<b>Milho pipoca</b> , de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 gr.	Un	80	5,16	412,80
73	<b>Milho Verde</b> , em conserva, lata ou sachê, embalagem de 300gr, com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 6 meses.	Un	250	3,72	930,00
74	<b>Mortadela</b> , sem gordura, embalagem com 1kg. Prazo de validade não inferior a 4 meses.	Un	200	15,80	3.160,00
75	<b>Noz moscada moída</b> , embalagem com 28gr.	Un	20	6,75	135,00
76	<b>Nata</b> , fabricada a partir do creme de leite e estabilizantes, através de matérias primas de qualidade e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem de 300g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	Un	70	11,97	837,90
77	<b>Óleo de soja</b> , refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em garrafa de plástico contendo 900ml, Validade mínima de 12 meses.	Un	450	12,82	5.769,00
78	<b>Orégano</b> , desidratado em flocos, para uso culinário. Quantidade mínima para compra de 100gr. Prazo de validade 90 dias.	Un	30	11,86	355,80
79	<b>Ovos</b> , tipo extra, classe A, branco. Bandeja	Dz	450	13,25	5.962,50





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

	contendo 12 unidades, de acordo com Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa ou Ministério da Agricultura				
80	<b>Pepino Salada</b> , Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	120	7,00	840,00
81	<b>Pimentão Verde</b> , in natura de 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	50	10,96	548,00
82	<b>Pêra Willians</b> , de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	kg	100	13,70	1.370,00
83	<b>Polvilho Azedo</b> , embalagem com 500gr de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	Un	140	7,66	1.072,40
84	<b>Polvilho Doce</b> , textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote de 500 gramas	Un	50	6,97	348,50
85	<b>Peito de frango</b> , sem osso, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com	Kg	330	25,73	8.490,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

86	registro no SIF ou SISP. <b>Queijo tipo mussarela fatiado</b> , de leite pasteurizado, boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 400gr do produto.	Un	250	20,53	5.132,50
87	<b>Queijo tipo mussarela (peça inteira)</b> , de leite pasteurizado, boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 2kg do produto.	kg	50	60,00	3.000,00
88	<b>Repolho Branco</b> , podado, de 1ª qualidade, sem manchas ou rachaduras, firme.	Un	300	6,45	1.935,00
89	<b>Repolho Roxo</b> , podado de 1º qualidade, com coloração roxa, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	Un	120	7,41	889,20
90	<b>Sagú</b> , Classe pérola, tipo I, é o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos. Características gerais: deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais (organolépticas): cor branca; aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto.	Un	120	9,43	1.131,60
91	<b>Sal Refinado Iodado</b> , embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 6 meses.	kg	125	2,76	345,00
92	<b>Salsicha tipo hot dog</b> , Composta de carne de frango, suína ou bovina, fresca, sem gordura. Com data de validade não inferior a 3 meses.	kg	150	18,63	2.794,50
93	<b>Tomate</b> , in natura, maduro, em condições	kg	200	7,85	1.570,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

92	<b>Salsicha tipo hot dog</b> , Composta de carne de frango, suína ou bovina, fresca, sem gordura. Com data de validade não inferior a 3 meses.	kg	150	18,63	2.794,50
93	<b>Tomate</b> , in natura, maduro, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, fungos e machucados.	kg	200	7,85	1.570,00
94	<b>Uva Rubi</b> , in natura, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	kg	50	21,12	1.056,00
95	<b>Vinagre</b> , de Vinho Tinto, embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 6 meses.	UN	100	6,98	698,00
96	<b>Gás de cozinha 13kg</b>	UN	68	129,00	8.772,00
97	<b>PÃO FRANCES</b>	KG	400	14,16	5.664,00
98	<b>PÃO DE CACHORRO QUENTE</b>	KG	100	14,16	1.416,00
99	<b>PÃO FATIADO – 400 GRAMAS</b>	UN	600	8,96	5.376,00
100	<b>CUCA SOVADA</b> com fermentação natural (com ou sem recheio)	UN	90	15,88	1429,20
101	<b>BOLO</b> (chocolate, milho, limão, pão de ló, cenoura) 750 gramas	UN	75	56,00	4.200,00
102	<b>SALGADOS</b> (risole, pastel, canudinho, sanduiche, croquete)	Centos	80	210,00	16.800,00

**VALOR TOTAL DE R\$ 274.215,31.** (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e trinta e um centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

**ANEXO II**

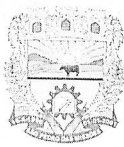
Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

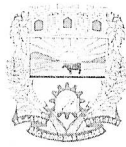
ANEXO III

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidônea

(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_  
(endereço), \_\_\_\_\_ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº 02/2024, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Rua Treze de Maio, 100, centro, São Pedro das Missões/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 04.229.729/0001-95, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 14.133/2021, no Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2025 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Edital é a aquisição de gêneros alimentícios para o Centro Administrativo Municipal, para composição da alimentação escolar e para composição da alimentação de grupos do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB) com entrega parcelada, conforme relação de itens constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o Fiscal do Contrato, para que este acompanhe a entrega nos seguintes endereços:

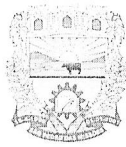
- a) Centro Administrativo Municipal: Rua 13 de Maio, Centro, São Pedro das Missões/RS;
- b) Núcleo Municipal de Ensino Fundamental Ulmerindo Machado/José Bonifácio, localizado na linha Barro Preto, interior do Município;
- c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Inspetor João Ferraz, localizado na linha Espinilho, interior do Município;
- d) Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Construindo Sonhos (EMEIEF), localizado na rua 15 de Novembro, centro do Município;
- e) Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), localizado na Rua 20 de Setembro, centro do Município;
- f) Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), localizado na Rua 20 de Setembro, centro do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. Os pagamentos serão realizados APÓS 30 DIAS CONTADOS A PARTIR da conclusão dos serviços, mediante Ordem de Compra e Nota Fiscal em nome do Município de São Pedro das Missões/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, a secretaria que solicitou a compra e o número do contrato).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

2.4. Os preços constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

2.5. Os pagamentos serão realizados após a entrega dos itens do objeto, e ou de acordo com disponibilidade de caixa.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. A aquisição será de forma integral e o prazo para a entrega da aquisição será de 180 (dias) corridos após a assinatura do contrato. Atrasos não justificados e serão devidamente penalizados.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

3.4. O começo da obra deverá ser programada e junto com a Secretaria Municipal de Planejamento

### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Os recursos financeiros correrão à conta do seguinte recurso orçamentário:

2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. SAÚDE E DAS UMS – 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE ESTADO/NAAB/PIES - 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. ADM, P. E FIN. - 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

1020 – PNAE – MERENDA ESCOLAR FEDERAL - 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

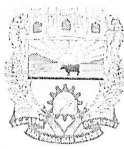
2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

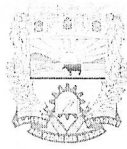
---

- 5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- 5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.
- 5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- 5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.
- 5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.10. Outras responsabilidades já descritas na Cláusula 12.2 do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

- 6.1. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano;
- 6.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- 6.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 6.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 6.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 6.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 6.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 6.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 6.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

7.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, e ainda, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência e motivo de interesse público.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA –FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.**

É assegurada, à CONTRATANTE o direito de fiscalizar o objeto, que deverá ser de acordo com o exigido no edital e cotada na proposta da CONTRATADA, comprometendo-se esta desde já a substituir o objeto que não estiver de acordo com o exigido.

A fiscalização pela CONTRATADA ficará a cargo da CONTRATANTE, sendo nomeado através de Portaria Municipal, o Fiscal de Contrato Sr. GIOVANI EZEQUIEL DALLABRIDA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Palmeira das Missões/RS., com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

São Pedro das Missões/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATADA

Testemunhas: 1º: \_\_\_\_\_ 2º: \_\_\_\_\_